LEI Nº 1009/2008

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar Centro de Múltiplo Uso e dá outras providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro – estado do Paraná, aprovou, e eu, JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o Centro Múltiplo Uso situado na Praça Quindrade Gaiovicz de "***CENTRO DE MULTIPLO USO PREFEITO THOMAZ DALDIN GAIOVICZ***".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – Pr, 10 de junho de 2008

JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal